

PORTARIA TSE Nº 943 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Patrícia Marques Lôbo, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Tecnologias Educacionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal, nos período de 1º a 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2022, às 21:55, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2213904&crc=4219DB9F, informando, caso não preenchido, o código verificador 2213904 e o código CRC 4219DB9F.

PORTARIA TSE Nº 953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover recursos técnicos, materiais e humanos dos quais o TSE não dispõe e são necessários ao atendimento de demandas para organização de eventos institucionais a serem realizados pelo TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Marlon Van Juen Sun e

II - Claudeane Fernandes Belchior Lima.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2022, às 17:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216034&crc=224A3C73)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216034&crc=224A3C73](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216034&crc=224A3C73), informando, caso não preenchido, o código verificador 2216034 e o código CRC 224A3C73.

2022.00.000012276-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) 33

ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (11438/RN) 48 48

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) 94